

PORTARIA N.º 026/2016/GBSES

Institui o Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP e designa servidores para a sua composição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 566/2015, de 20 de maio de 2015.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica instituído o Escritório de Gerenciamento de Projetos, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, com os seguintes objetivos:

- I - definir, uniformizar e defender padrões, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento de projetos;
- II - oferecer serviços de gerenciamento, treinamento e documentação de projetos;
- III - garantir o alinhamento das iniciativas à estratégia organizacional;
- IV - apoiar a alta gestão com relatórios e informações executivas;
- V - monitorar e acompanhar a resolução de problemas e o aproveitamento de oportunidades;
- VI - prover ações de melhoria contínua nas práticas de gestão de projetos.
- VII - fornecer apoio ao planejamento e controle de projetos, assumindo o gerenciamento de determinados projetos considerados estratégicos.

Art. 2º O escritório de projetos da SES terá como atribuições:

- I - prover relatórios de acompanhamento dos projetos, fornecendo subsídios à tomada de decisão pela Administração;
- II - realizar reuniões de acompanhamento periódicas com os gerentes de projetos;
- III - promover treinamentos aos gerentes e equipes de projetos;
- IV - manter as melhores práticas, metodologia e ativos em gerenciamento de projetos;
- V - prover suporte técnico às unidades finalísticas e gerentes de projetos nas ferramentas e serviços.
- VI - proporcionar uma visão integrada do portfólio de programas e projetos;
- VII - identificar riscos relacionados à perfeita execução dos projetos, propondo soluções para eliminá-los ou minimizar seus efeitos;
- VIII - analisar a viabilidade da implementação de novos projetos e/ou complementares;
- IX - identificar oportunidades de integração entre os projetos em andamento, buscando sinergias e eliminando atividades sobrepostas;
- X - participar de reuniões com a Administração, mantendo-a informada sobre o andamento dos projetos;
- XI - garantir o alinhamento dos projetos à estratégia da organização;
- XII - gerenciar o portfólio dos projetos.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados a compor a equipe do Escritório de Gerenciamento de Projetos:

- I - Liza Andréia da Costa - SES - Gerente de Projeto
- II - Paulo Lima da Silva Filho - SES - Gerente de Projeto

Art. 4º A equipe ficará vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde até que seja criada unidade específica para o Escritório de Gerenciamento de Projetos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8628f476

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)